



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 203 | Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretário Municipal de Gestão - Interina

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Leonardo de Area Leão Monteiro
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretário Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Educação - CME	01
Atos do Prefeito	02
Lei	02
Ato	03
Secretarias	03
Secretaria Municipal da Mulher	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Comissão Permanente de Licitações	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Saúde	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Educação	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Fazenda	10
Portaria	10

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 18/2021/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar na Resolução Nº 46/2019/CME/CUIABÁ, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT nº 1720, de 06 de setembro de 2019, que ficam regularizados os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil no período compreendido de 2013 a 2016, da Unidade Educacional Centro Educacional Maria Auxiliadora – CEMA, conforme Parecer nº 22/2021/CME-Cuiabá, tendo em vista o Processo nº 11/2021-CME/CUIABÁ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 11 de agosto de 2021

Profª Ma. Andréa dos Santos

Presidente do CME/CBÁ/MT

RESOLUÇÃO Nº 20/2021/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá**, de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da **Resolução Nº 25/2017/CME/CUIABÁ**, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso – TCE/MT nº 1266, de 26 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Centro de Educação Infantil Pe. Ten Cate

Leia-se:
Centro de Educação Infantil Pe. José Ten Cate

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 17 de agosto de 2021

Profº Ma. Andréa dos Santos
Presidente do CME/CBÁ/MT

RESOLUÇÃO Nº 21/2021/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da **Resolução Nº 26/2017/CME/CUIABÁ**, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso – TCE/MT nº 1266, de 26 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Centro de Educação Infantil Pe. Ten Cate

Leia-se:
Centro de Educação Infantil Pe. José Ten Cate

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 17 de agosto de 2021

Profº Ma. Andréa dos Santos
Presidente do CME/CBÁ/MT

RESOLUÇÃO Nº 22/2021/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, e, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 12/2020/CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº 27/2021/CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 10/08/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a Unidade Educacional **Escola Adventista Centro América**, situada na rua João Batista Leite Silva, nº 178, bairro: Araés, CEP 78.005-590 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 60.833.910/0001-87, pelo período de 10 (dez) anos, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

Profº Ma. Andréa dos Santos
Presidente do CME/CBÁ/MT

RESOLUÇÃO Nº 23/2021/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 13/2020/CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº 28/2021/CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 02/08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da Unidade Educacional **Escola Adventista Centro América**, situada na rua João Batista Leite Silva, nº 178, bairro: Araés, CEP 78.005-590 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 60.833.910/0001-87, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 17 de agosto de 2021

Profº Ma. Andréa dos Santos
Presidente do CME/CBÁ/MT

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.700 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 3.624, DE 13 DE MARÇO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 2º, da Lei nº 3.624, de 13 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º (...)**

§ 1º (...)

(...)

IV – Fixa o prazo de até 4 (quatro) anos para efetivação dos procedimentos administrativos e legais relacionados à efetiva liquidação da empresa Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A – PRODECAP, que ocorrerá da seguinte forma:



- a) Início da vigência do prazo em 12 de agosto de 2021;
- b) O prazo de encerramento das atividades e a liquidação total expira em 12 de agosto de 2025." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP 69.980/2021;

RESOLVE:

Retornar, a partir de 19/08/2021, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, a servidora ADRIANA CRISTINA VENTUROSO ALEIXO, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula 4849529, que estava cedida para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo período de 19/08/2020 a 18/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria

PORTARIA SMM Nº 011/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das suas atribuições legais por meio da Lei Complementar nº. 428 de 20/04/2017;

Considerando as regras estabelecidas na **Instrução Normativa STR nº 001/2011**, referente a condução, guarda e utilização dos veículos oficiais;

Considerando ainda, que estes veículos permanecerão guardados nas garagens residenciais dos condutores devidamente autorizados, em função da situação excepcional do trabalho e no interesse da administração pública:

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR o agente público abaixo relacionada a utilização do veículo da Secretaria Municipal da Mulher e imputá-lo a responsabilidade pela guarda do mesmo, conforme **Artigo 4º, Parágrafo Único da INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 001/2011 e Termo de responsabilidade assinado pelo condutor.**

Condutor - Secretaria Municipal da Mulher:

NOME/ENDEREÇO/TELEFONE	LOTAÇÃO	CATEGORIA CNH	VENCIMENTO CNH
------------------------	---------	---------------	----------------

LINCOLN DA SILVA RIBEIRO ENDEREÇO: RUA A, 70, AP 71, CEP 78050-400, CUIABÁ/MT TELEFONE: (65) 98403-8511	SMM	AD	08/05/2024
--	-----	----	------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 16 de agosto de 2021.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher - SMM

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039.651/2021)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 862366/2017 REFERENTE A OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPO – 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 06 de setembro de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – CPL/SAELC/SMGe – Telefone: (65) 3645-6156. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Homologação de Resultado

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.203/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO** e a **ADJUDICAÇÃO PARCIAL** dos itens abaixo referentes **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021/PMC**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".

{ }

{ } Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, no uso de suas atribuições HOMOLOGA PARCIALMENTE a adjudicação dos itens abaixo, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ITEM	CÓD. TCE	EMPRESA	Material - Especificação	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	----------	---------	--------------------------	-------	------	-------	----------	----------



2	323639-0	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO EM ACO NIQUELADO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CAIXA COM 100 ALFINETES	UNID.	3.400	JOCAR	R\$ 2,92	R\$ 9.928,00
3	219889-4	MOTTVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM FELTRO, N3, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLASTICO OU METAL, COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL, NO TAMANHO MEDINDO (12 X 9)CM.	UNID.	300	JAPAN	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
4	219890-8	MOTTVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM FELTRO, N3, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLASTICO OU METAL, COM ENTINTAMENTO NA COR PRETA, NO TAMANHO MEDINDO (12 X 9)CM.	UNID.	300	JAPAN	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
7	13678	HLP COMERCIO ELETRONIA EIRELI – CNPJ: 16.866.828.0001/67	APARELHO TELEFONICO - TIPO DIGITAL, SEM FIO,TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICACAO DE CHAMADAS, LUMINOSO, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 CONTATOS, REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 RAO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS, DISCAGEM RAPIDA PARA ATÉ 10 NUMEROS, DATA, HORA E ALARME MENU TRILINGUE EM PORTUGUES, ESPANHOL E INGLES, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPCOES DE VOLUME, BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS, COMUNICACAO INTERNA, CONFERENCIA A TRES E TRANSFERENCIA DE CHAMADAS.	UNID.	1.000	INTELBRAS	R\$ 132,89	R\$ 132.890,00
8	324114-9	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPOSITO	UNID.	300	LEONORA	R\$ 0,73	R\$ 220,00
9	401942-3	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - TRIPLA,EM ACRILICO,MEDINDO 35,00X25,00CM,NA COR TRANSPARENTE	UNID.	1.000	WALEU	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
10	118738-4	MOTTVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35	BARBANTE - DE ALGODAO, MOTALDO, COM 8 FIOS, ROLO DE 250GR, APROXIMADAMENTE 187M	UNID.	1.000	SÃO JOÃO	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
11	357753-8	MOTTVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	UNID.	5.000	LIKE	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
12	324711-2	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 11.663.568/0001-09	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X102,00MM,NA COR AMARELA	UNID.	5.000	BE ART	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
13	430185-4	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - TIPO POP-UP, EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X76,00MM,NA COR AMARELA	UNID.	5.000	IMPRIMASTER	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
14	277820-3	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	BORRACHA - PLASTICA BRANCA MACIA, COM PROTETOR PLASTICO,PARA GRAFITE,NO FORMATO RETANGULAR,NUMERO 18,NA COR BRANCA.	UNID.	1.500	MASTERPRINT	R\$ 0,53	R\$ 800,00
15	231810-5	MOTTVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA, MEDINDO (140 X 202)MM, CAPA MILO EM PAPEL OFF-SET, CAPA COM BRAZAO IMPRESSO EM 05 CORES, PESANDO 600G/M2, COM 96 FOLHAS, MILO PAUTADO NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA, PESANDO 96G/ M2 P/ FOLHA, COM ESPACO AS PAUTAS DE 8M	UNID.	2.000	PANAMERICANA	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
16	104988-7	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, NA COR AMARELA	UNID.	5.000	POLYCART	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
17	104989-5	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, NA COR AZUL	UNID.	12.000	POLYCART	R\$ 5,08	R\$ 61.000,00
18	110242-7	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, NA COR CINZA	UNID.	10.000	POLYCART	R\$ 5,10	R\$ 51.000,00
22	162894-1	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 11.663.568/0001-09	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	5.000	LIGHTER	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
23	162895-0	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 11.663.568/0001-09	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	5.000	LIGHTER	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
24	4252-8	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	CLIPLE - ACO, GALVANIZADO, 6/0 CAIXA COM 50 CLIPS	UNID.	50.000	CLIPS TOP	R\$ 1,86	R\$ 93.000,00
25	143830-1	MOTTVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35	CLIPLE - ACO, GALVANIZADO, 2/0 CAIXA COM 50 CLIPS	UNID.	50.000	TOP	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
26	61491-2	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	CLIPLE - ACO, GALVANIZADO, 4/0 CAIXA COM 50 CLIPS	UNID.	50.000	CLIPS TOP	R\$ 1,48	R\$ 74.000,00
27	4242-0	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	CLIPLE - ACO, GALVANIZADO, 8/0 CAIXA COM 50 CLIPS	UNID.	50.000	CLIPS TOP	R\$ 1,74	R\$ 87.000,00
32	337036-4	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 14 CAIXA COM 72 COLCHETES	UNID.	1.000	CHAPARRAU	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
33	14204-2	BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 11.618.579/0001-77	COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 15 CAIXA COM 72 COLCHETES	UNID.	1.000	CLIPS TOP	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00

34	14950-0	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 4 CAIXA COM 72 COLCHETES	UNID.	1.000	CHAPARRAU	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
35	4233-1	BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 11.618.579/0001-77	COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 5 CAIXA COM 72 COLCHETES	UNID.	1.000	CLIPS TOP	R\$ 2,99	R\$2.990,00
46	241212-8	MOTTVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35	ENVELOPE PARA CD - DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO (12,6 X 12,6) CM, COM VISOR	UNID.	10.000	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
48	186036-4	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 11.663.568/0001-09	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LAMINA DE ACO CARBONADO, MEDINDO 18MM(LARGO)	UNID.	800	ART DESING	R\$ 1,18	R\$ 944,00
49	4670-1	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 11.663.568/0001-09	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO, TIPO ESPATULA	UNID.	1.000	CAVIA	R\$ 1,23	R\$1.232,00
50	270869-8	MOTTVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35	FITA ADESIVA - EM PVC, PARA EMPACOTAMENTO,COM 48MM DE LARGURA,50M DE COMPRIMENTO	UNID.	25.000	KORETECH	R\$ 2,87	R\$ 71.750,00
53	257674-0	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 48MM X 200 MTS USO GERAL	UNID.	1.000	ADELBRAS	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
56	277869-6	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	GRAMPO - DE METAL,TIPO TRILHO,CAIXA COM 50,00 PARES	CAIXA	5.000	LYKE	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
57	277868-8	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	GRAMPO - DE PLASTICO,TIPO TRILHO, PACOTE COM 50,00 PARES	PACOTE	1.500	CARRINK	R\$ 5,93	R\$ 8.900,00
58	173566-7	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/13 CAIXA COM 5000 GRAMOS	UNID.	3.500	CHAPARRAU	R\$ 9,97	R\$ 34.900,00
59	4204-8	MOTTVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.847.096/0001-35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMOS	UNID.	3.500	TOP	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00
60	193582-8	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	LAPIS - FORMATO CILINDRICO, N.2, SEM BORRACHA, REVESTIDO DE MADEIRA, MINA NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,1MM E MADEIRA COM DIAMETRO DE 7,1 A 7,3MM, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, FABRICACAO NACIONAL, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	3.000	ECOLE	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00
61	140321-4	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	LIVRO ATA - MEDINDO (210X305)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/ M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 800G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 566G/M2	UNID.	1.500	SD	R\$ 5,27	R\$ 7.900,00
62	220261-1	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO (140 X 220)MM, CAPA PESANDO - REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO CAPA DURA EM PAPELAO PESANDO 705G/M2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO FOLHA PESANDO DE 93G/ M2 A 75G/M2	UNID.	1.500	TAMOIJO	R\$ 5,93	R\$ 8.900,00
63	188168-0	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20	MAQUINA DE CALCULAR - MANUAL, DE MESA, VISOR LCD, CONTEENDO 12 DÍGITOS, COM NUMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA,CALCULO EM CADEIA,PERCENTUAL, TAXAS,MUDANCA DE SINAL, FUNCAO GPM, MIL, TECLAS-ERASE/ OFF, COM MEMORIA, BATERIA G10	UNID.	1.000	ELGIN	R\$ 11,27	R\$ 11.266,67

Cuiabá, 16 de agosto de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão (Interina)

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2021/PMC – Originário do Pregão Presencial/ Registro De Preços Nº. 001/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger/ MT - ADESÃO: Nº 60/2021 e Processo Administrativo nº 051.328/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, neste ato representado pelo seu Secretário Senhor Renivaldo Alves do Nascimento. **CONTRATADA:** A empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52, neste ato representada pelo seu Representante Legal Senhor Anderson Da Silva Fonseca. **OBJETO:** 1.1 O presente contrato tem por objeto a Locação de veículos, tipo caminhonete, veículos tipo econômico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601/21602; Programa Ação: 2010; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 182. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, realizado com



fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa AFC AUTOMAÇÃO, ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.777/0001-07, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 4º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência a partir de **26 de julho de 2021 a 22 de janeiro de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

UNIDADE GESTORA: 09601

PROJETO ATIVIDADE: 2049 e 2050

NATUREZA: 33.90.39 – 33.90.51 – 44.90.39 – 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 101 e 119

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09601

Programa de Trabalho: 2050

Elemento de Despesa: 44.90.39/44.90.51/33.90.39

Fonte: 101

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 051.397/2021**, vinculado ao **Contrato nº 378/2019**, e oriundo do **Convite nº 015/2019**, que tem por objeto o “Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica, instalações elétricas e serviços complementares na Creche Municipal de Risoleta Neves”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo nº 443/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º e 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2020/FUNED - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.950.386/0001-00, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **27 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Sr. Rodrigo Matos Medeiros , CPF: 025.153.131-75, RG: 15740781, Matrícula: 4903304, Cargo: Diretor de Tecnologia da Informação
Fiscal do Contrato	Sr. Roney Roberto Lopes dos Santos , CPF: 452.698.901-00, RG: 579495 SSP/MT, Matrícula: 2567144, Cargo: Coordenador de Sistemas e Banco de Dados
Suplente do Fiscal	Sr. Jaime Arruda Filho , CPF: 203.892.802-91, RG: 279258, Matrícula: 4049050, Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Suporte

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Sr. Jorge Gabriel Ramires Júnior , Lotação: Diretoria Técnica Administrativa/SME, Cargo: Técnico Administrativo/SME, Matrícula: 4032077/4899226-1, RG: 1585413-2 SSP/MT, CPF: 007.107.201-22, ATO nº 239/2021
Fiscal do Contrato	Sr. Flavio Augusto Botelho da Silva , Setor: Coordenadoria de Informática/SME, Cargo: Técnico Multimeios (TMIE), Matrícula: 4875290, RG: 1508190-7 SSP/MT, CPF: 014.364.111-57
Suplente do Fiscal	Sr. Simaías San Martin Mateus de Jesus , Cargo: TMIE, Lotação: Coordenadoria de Informática, Matrícula: 4873963, CPF: 025.725.451-01, RG: 1803498-5 SSP/MT

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 049.315/2021**, vinculado ao **Contrato nº 338/2020/FUNED**, proveniente da **Adesão 43/2020 Ata de Registro de Preços 93/2020 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01/2020/Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, que tem por objeto a “contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no Município de Cuiabá, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de

suporte”, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 446/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos arts. 57, II e 65, § 8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Senhor Rafael Vitaliano Ferreira Coelho, portador do RG nº 1335145-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº 353.743.811-72, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 3º **Termo Aditivo** consiste no seguinte, prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **04 de julho de 2021 a 04 de julho de 2022**.

1.2 O valor mensal do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo uma quantia total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 047.511/2021**, vinculado ao **Contrato nº. 194/2018** e à **Dispensa de Licitação nº. 016/2018**, que tem como objeto a “Locação de um imóvel urbano particular (edificação com 02 pavimentos), localizado na Rua G, nº 130, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, localizada na Regional Norte, pertencente ao Sr. ROOSIVELT ELIAS FERREIRA COELHO (Pessoa Física), Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 0154655-4 SSP/MT expedido em 26/10/2012, inscrito no CPF nº. 229.640.101-53, residente e domiciliado na Rua Emanuel João Maciel Júnior, nº 07, Setor Oeste, Bairro Morado do Ouro, CEP: 78053-020, Cuiabá/MT, para atender o Centro de formação Continuada para os Profissionais De Educação”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo ao autos**, e amparado legalmente na Cláusula Quinta do Contrato.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021/FUNED - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ Nº. 26.511.522/0001-41, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Priscila Consani Das Mercês, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** Consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 03 do contrato, passando o valor unitário de **R\$ 3,90 para R\$ 4,69**, e que corresponde a quantia de R\$ 14.378,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

Item	Produto	Unid	Saldo Existente do Contrato	Valor em Vigor no Contrato 047/2021	Valor Unitário Reequilibrado	Valor Total do Contrato Reequilibrado	Diferença entre o Preço e o Anterior Reequilibrado
03	Açúcar cristal produto processado da cana-de-açúcar com teor de sacarose de 99,0% ou superior, aspecto granuloso fino a médio, coloração branca, grupo 01, classe branco, tipo cristal	Und	18.200	R\$ 3,90	R\$ 4,69	R\$ 85.358,00	R\$ 14.378,00
ITEM 03 – AÇÚCAR VALOR R\$ 4,69 CONFORME INDICADO PELA CGM. VALOR REEQUILIBRADO R\$ 4,69 (-) VALOR DO CONTRATO R\$ 3,90 (=) R\$ 0,79 X 18.200 (DIFERENÇA A SER ACRESCIDO). = R\$ 14.378,00 (VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO COM O REEQUILÍBRIO)							

1.2 Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato passará de **R\$ 116.658,00** (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) para **R\$ 131.036,00** (cento trinta e um mil, trinta e seis reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 027.169/2021**, vinculado ao **Contrato nº 047/2021**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 012/2020/FUNED**, que tem por objeto a “Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município, conforme cardápio definido pela equipe técnica da coordenadoria de alimentação escolar (CNE/SME)”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexa aos autos**, e amparado legalmente no art. 65, § 1º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2020 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa R.C.S. BARBOSA – BUFE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.369.516/0001-90, neste ato representada pelo Senhor Aldenor Dantas Sales, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, passando a vigor a partir de **20 de março de 2021 a 20 de setembro de 2021**.

1.2. Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2020

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 – SAÚDE



SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPL. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSP. ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

FONTE - 0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE - 0142000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

FONTE - 0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LEIA SE:

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2021

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPL. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSP. ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - MANter UPA'S DA MORADA DO OURO E PASCOAL RAMOS

FONTE - 0142000000 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS - REAPASSE FUNDO A FUNDO

FONTE - 0146000000 - RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS - REMUNERADO DA REDE PRIVADA

FONTE - 0146074000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - COVID 19

ORIGEM DO RECURSO:

PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020

PORTARIA Nº 1.239/GM/MS DE 18/05/2020 - COVID 19

PORTARIA Nº 1666/GM/MS DE 01/07/2020 - CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID 19

RECURSO DESTINADO AO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID 19

ART 5º A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REALIZA NO RAG - RELATORIO ANUAL DE GESTÃO DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO BENEFICIADO.

CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

AR 5º A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REALIZADA NO RAG - RELATORIO ANUAL DE GESTÃO DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO BENEFICIADO.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 017.159/2021**, vinculado ao **Contrato nº 370/2020**, e oriundo da **Dispensa De Licitação Nº 087/2020/PMC**, que tem por objeto o "contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de "produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as necessidades", com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 137-A/PCP/PGM/2021**, amparado legalmente nos artigos 57, §1º e 65,§8 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Célio Rodrigues da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 86.982.790/0001-73, neste ato representada pela Senhora Rosenir Capriata de Souza Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **29 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022**.

1.2 Acréscimo de 25% e que corresponde a **R\$ 149.960,94** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

1.3 Com o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 599.843,79 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 749.804,73 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 034.970/2021**, vinculado ao **Contrato nº 308/2019**, e oriundo do **Pregão Eletrônico/RP nº 040/2018**, que tem por objeto o "Contratação de empresa do ramo de promoção de eventos, sob demanda, para prestar serviços de organização de eventos, contemplando alimentação, mobiliário adequado, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços que envolvam os projetos, programas e comemorações, vinculadas ao Calendário da Secretaria Municipal de Saúde.", com respaldo no parecer jurídico anexado aos autos, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2021/PMC - Originário do Pregão Eletrônico 47/2020/Prefeitura Municipal de Varzea Grande /MT - ADESÃO 038/2021 e Processo Administrativo nº 036.719/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Célio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** A empresa GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.472.278/0001-64, representada neste ato por seu representante, Senhor Marcelo Marostica. **OBJETO:** 1.1 O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2442/2382/2443/2400/; Conta de Despesa: 33.90.30; Fonte: 0102000000/0142000000/0146000000/0146074000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 158.00,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021/PMC - Originário do Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 059/2019 - ADESÃO 038/2021 e Processo Administrativo nº 93.259/2019. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares De Souza. **CONTRATADA:** A empresa EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.993.061/0001-25, representada neste ato por seu representante, Senhor Mario André Souza Santana. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de materiais de consumo (insumos e reagentes), sob demanda, com cessão, instalação e manutenção de equipamentos (impressora e aparelhos de ar condicionado), em regime de comodato, e, ainda, adequações físicas para o cumprimento de contrato, se necessário, para atender o Laboratório Central de Cuiabá/SMS - LACEC/SMS, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2381/2382/2385; Conta de Despesa: 33.90.30; Fonte: 0142000000/0146000000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 164.440,00 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 242/2021/PMC - Originário Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2021/PMC e Processo Administrativo nº 10.560/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Célio Rodrigues



Da Silva. **CONTRATADA:** A empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 73.302.879/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Francisco Edison Pacifici Guimarães. **OBJETO:** 1.1 Contratação por INEXIGIBILIDADE de empresa especializada na prestação de serviços de controle de qualidade laboratorial, denominado Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA – PNCQ, CNPJ: 73.302.879/0001-08 vinculado a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) especializado na prestação de serviços de Controle de Qualidade em Análises Clínicas, para certificação dos procedimentos realizados pelo Laboratório Central de Cuiabá (LACEC), unidade que compõe a Coordenadoria Técnica de Atenção Secundária (CTAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT, conforme Termo de Referência e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Programa/Atividade: 2380/2382/2385; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0142000000/0146000000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.418,40 (Sete mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/PMC, realizado com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021/PMC – Processo Administrativo nº 10.560/2021. **OBJETO:** 1.1 Contratação por INEXIGIBILIDADE de empresa especializada na prestação de serviços de controle de qualidade laboratorial, denominado Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA – PNCQ, CNPJ: 73.302.879/0001-08 vinculado a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) especializado na prestação de serviços de Controle de Qualidade em Análises Clínicas, para certificação dos procedimentos realizados pelo Laboratório Central de Cuiabá (LACEC), unidade que compõe a Coordenadoria Técnica de Atenção Secundária (CTAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT, conforme Termo de Referência e seus anexos. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Célio Rodrigues Da Silva. **CONTRATADA:** PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 73.302.879/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Francisco Edison Pacifici Guimarães. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.418,40 (Sete mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente termo decorre da realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021/PMC, realizado com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 23/07/2021. **RATIFICO:** Célio Rodrigues Da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2021/PMC– Originário Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 001/2020/Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, **ADESÃO Nº 064/2021** e Processo Administrativo Nº 053.202/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher-SMM, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Carlina Maria Rabello Leite Jacob. **CONTRATADA:** A empresa CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.298.497/0001-22, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Victor Bobadilla Bazan Junior. **OBJETO:** 1.1 O presente contrato tem por objeto “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizados em aparelhos de ar condicionado, instalados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/SMCEL, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais”. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12101; Programa/Ação: 2001 – Manutenção de Conservação de Bens Móveis; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze), a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 199.853,21 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, **ADESÃO nº 064/2021**, Ata de Registro de Preços nº 004/2021, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 165/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.068.605/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Apostilamento de nome** à Servidora LOACI MARIA DOS REIS LUIZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula nº 1000708, lotada no USF PEDRA 90 I, passando a se chamar **LOACI MARIA DOS REIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde Interina

PORTARIA SMS Nº 166/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.068.338/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Apostilamento de nome** à Servidora LEIDIMAR GONÇALVES DE LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 4010386, lotada no COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL DA POLICLÍNICA DO COXIPÓ, passando a se chamar **LEIDIMAR GONÇALVES DE LIMA RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde Interina

PORTARIA SMS Nº 167/CERAGP/2021

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.063.857/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR as atividades, o Servidor MARCUS VINICIUS CREPALDI, cirurgião dentista, Matrícula 1000493, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 28 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND****Secretária Municipal de Saúde Interina****PORTARIA SMS Nº 168/CERAGP/2021**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.066.472/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SMS nº 180/CERAGP/2020, que trata do pedido de Deferimento de licença para capacitação a título de licença Prêmio, do (a) servidor (a) SINVAL ANTONIO RIBEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula: 1571687, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND**Secretária Municipal de Saúde Interina****PORTARIA SMS Nº 169/CERAGP/2021**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria SMGE nº 1401/2012 de 28 de agosto de 2012, referente ao pedido de publicação de licença capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, à servidora pública JEANE MEDEIROS NICOCELLI, Matrícula: 1563689, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: quinquênio(s) 1999/2004 e 2004/2009.

Leia-se: quinquênio(s) 2003/2008 e 2008/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND**Secretária Municipal de Saúde Interina****PORTARIA SMS Nº 170/CERAGP/2021**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria SMGE nº 1318/2015 de 13 de outubro de 2015, referente ao pedido de publicação de licença capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, à servidora pública JEANE MEDEIROS NICOCELLI, Matrícula: 1563689, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: quinquênio(s) 2009/2014.

Leia-se: quinquênio(s) 2013/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND**Secretária Municipal de Saúde Interina****PORTARIA SMS Nº 171/CERAGP/2021**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria 294/RH/2018 de 30 de outubro de 2018, referente ao pedido de publicação de licença capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, à servidora pública SUZE KATE DIAS SILVA ALMEIDA, Matrícula: 1000621, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: quinquênio(s) 2008/2013 e 2013/2018.

Leia-se: quinquênio(s) 2013/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND**Secretária Municipal de Saúde Interina****PORTARIA SMS Nº 178/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.038.365/2021-1;

RESOLVE:



Art. 1º - FAZER RETORNAR as atividades, a Servidora MARIA SOCORRO BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 4035188, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde Interina

PORTARIA SMS Nº 179/CERAGP/2021

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.072.861/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR as atividades, a Servidora DRIELLE VENANCIO BIGNARDE, ENFERMEIRA, Matrícula 4040589, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde Interina

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 358/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 18 de agosto de 2021 a servidora **MARCÉLIA LADEIA DE SOUZA**, matrícula 4900180, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA da CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 359/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 18 de agosto de 2021, a servidora **MARCÉLIA LADEIA DE SOUZA**, matrícula 4900180, para exercer a função de **DIRETORA na CRECHE JARDIM UMUARAMA II**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 360/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 18 de agosto de 2021, a servidora **CLAUDIA INÊZ BARCELO DA SILVA** matrícula 4907275, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA na CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 361/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 18 de agosto de 2021, o servidor **JAIR ALT DA SILVA**, matrícula 4899528, para exercer a função de **DIRETOR na EMEB MARECHAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 004/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor **Eleduardo Max**, matrícula nº 2965559 pelo Servidor **Ricardo Dias de Lima**, matrícula nº 101-181, como fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 022/2021** firmado com a Empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 67, parágrafo 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir da data de 19.05.2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 27 de julho de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 005/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 061/2021/PMC**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa DDMIX Controle de Pragas e Serviços Ltda**, cujo objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo para atender a Secretaria Municipal de Fazenda**.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Edimar Lino dos Santos – Matrícula: 4885088

Fiscal Titular: Jenifer Gonçalves Larrea – Matrícula: 4903638

Fiscal Suplente: João Vitor dos Santos Buque – Matrícula: 4044719

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 3 de maio de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 27 de julho de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 006/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor **Marco Aurélio dos Santos**, matrícula nº 2571440 pela Servidora **Helenise Aparecida L. S de S. Ferreira**, matrícula nº 2571608, como gestora de contrato para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 246/2018** firmado com a Empresa **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA**, em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 67, parágrafo 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 27 de julho de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 007/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor **Marcio Barua da Cunha**, matrícula nº 4864163 pelo Servidor **Danylo Gomes de Mello**, matrícula nº 4875277, como suplente de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 242/2018** firmado com a Empresa **TECNER DATACENTER INFORMÁTICA – EIRELI EPP**, em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 67, parágrafo 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir da data de 14/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 29 de julho de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 008/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 144/2019** firmado entre a **Secretaria Municipal de Fazenda e MARCOS THADEU TENUTA**, cujo objeto **Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Fazenda**.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Edimar Lino dos Santos – Matrícula: 4885088

Fiscal Titular: Edvanda Ana Fortes Souza – Matrícula: 4903638

Fiscal Suplente: João Vitor dos Santos Buque – Matrícula: 4044719

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 1 de julho de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.



PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 4 de agosto de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 009/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 130/2021** firmado entre a **Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa Posto Leblon**, cujo objeto **Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol)** para atender a **Secretaria Municipal de Fazenda**.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Carlos da Costa Lopes – Matrícula: 4039020

Fiscal Titular: Edimar Lino dos Santos – Matrícula: 4885088

Fiscal Suplente: João Vitor dos Santos Buque – Matrícula: 4044719

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 1 de julho de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 010/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 088/2021** firmado entre a **Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa OI S/A**, cujo objeto **Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços Vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, Serviços 0800** para atender a **Secretaria Municipal de Fazenda**.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Marcos Antonio Martins – Matrícula: 2000362

Fiscal Titular: Edimar Lino dos Santos – Matrícula: 4885088

Fiscal Suplente: João Vitor dos Santos Buque – Matrícula: 4044719

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 1 de julho de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.